CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU

Casa de Duarte Coelho - Igarassu - Pernambuco

Indicação Nº 339 /09

Exmº. Sr. Presidente

O vereador que esta subscreve, requer a Mesa, ouvido o Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, que seja feito veemente apelo ao Sr. Prefeito de Igarassu, **Dr. Gesimário Baracho**, no sentido de que o mesmo autorize a reabertura da Rua Severino Uchoa Cavalcante, conhecida como Rua da Fábrica. Com isso, atenderemos a necessidade do fluxo de veículos com destino ao Centro de Igarassu. Por tal motivo faço esta Indicação sabendo que a mesma certamente será aprovada neste Poder Legislativo.

Justificativa

Sr. Presidente, Srs. Vereadores. solicito a reabertura da Rua Severino Uchoa Cavalcante visto que, de acordo com a Lei Nº2.010/91(em anexo), na qual em seu artigo 1º, o então prefeito Joaquim Pessoa Guerra fez por Decreto, a Concessão de Direito Real de Uso do Solo, de uma faixa de terra medindo 72,00 metros de comprimento por 4,80 metros de largura à Transportadora Itamaracá Ltda para ampliação de sua garagem e construção de um dique de lavagem.

Na presente Lei, em seu artigo 3º, a faixa de terra seria revertida ao Patrimônio Municipal caso a Prefeitura necessite reutilizá-la.

Visto que a população de Igarassu se aproxima dos 100 mil habitantes e que número de veículos nessa década também sofreu significativo aumento, causando muitas vezes congestionamento no giradouro central da cidade é que peço aos nobres vereadores que se dignem a aprovar a presente indicação.

Vale salientar também, que com as mudanças do tráfego interno no centro da cidade a abertura da referida rua facilitará o acesso ao Sítio Histórico e ao centro administrativo do município, além de beneficiar toda população do Loteamento Agamenon Magalhães e adjacências que evitam utilizar aquela via devido ao risco de ação de meliantes.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 17 de setembro de 2009.

Aprovado em Única discus.
Por unanimidade
sala das sessões 29/09/2009

Rubrica do Presidente

Ademar Soares de Barros
Vereador

LIDO NO EXPEDIENTE:
Em 29/09/2009
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

PMIg/GP

Igarassu
PREFEITURA MUNICIPAL

Transcrito Reg. Itamaracá.

Igarassu, 22 de agosto de 1991.

LEI Nº 2.010/91

EMENTA: Dispõe sobre autorização para concessão de direito real de uso de solo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo, autorizado de acordo com a "LOM" artigo 23 inciso VI, a fazer por Decreto a Concessão de Direito Real de Uso do Solo, de uma faixa de terra medindo 72,00 metros de comprimento por 4,80 metros de largura, situada a lateral direita da Rua Dr. Sá Pereira, no sentido Centro à BR 101, à Transportadora ITAMARACÁ LTDA.

Artigo 2º - A referida área será utilizada pela Transportadora ITAMARACÁ LTDA., para execução de ampliação de sua Garagem e construção de um Dique de lavagem.

Artigo 3º - Será revertida ao Patrimônio Municipal caso a Prefeitura de Igarassu necessite reutilizá-la.

Artigo 4º - Fica a Transportadora ITAMARACÁ LTDA incumbida de executar obras de escadarias e rampas para dar acesso à Rua Dr. Sá Pereira com a PE. 35.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarassu, em 22 de agosto de 1991.

JOAQUIM PESSOA GUERRA
Prefeito

LIDO NO EXPEDIENTE
EM 29/08/1991
Presidente da Câmara Municipal de Igarassu

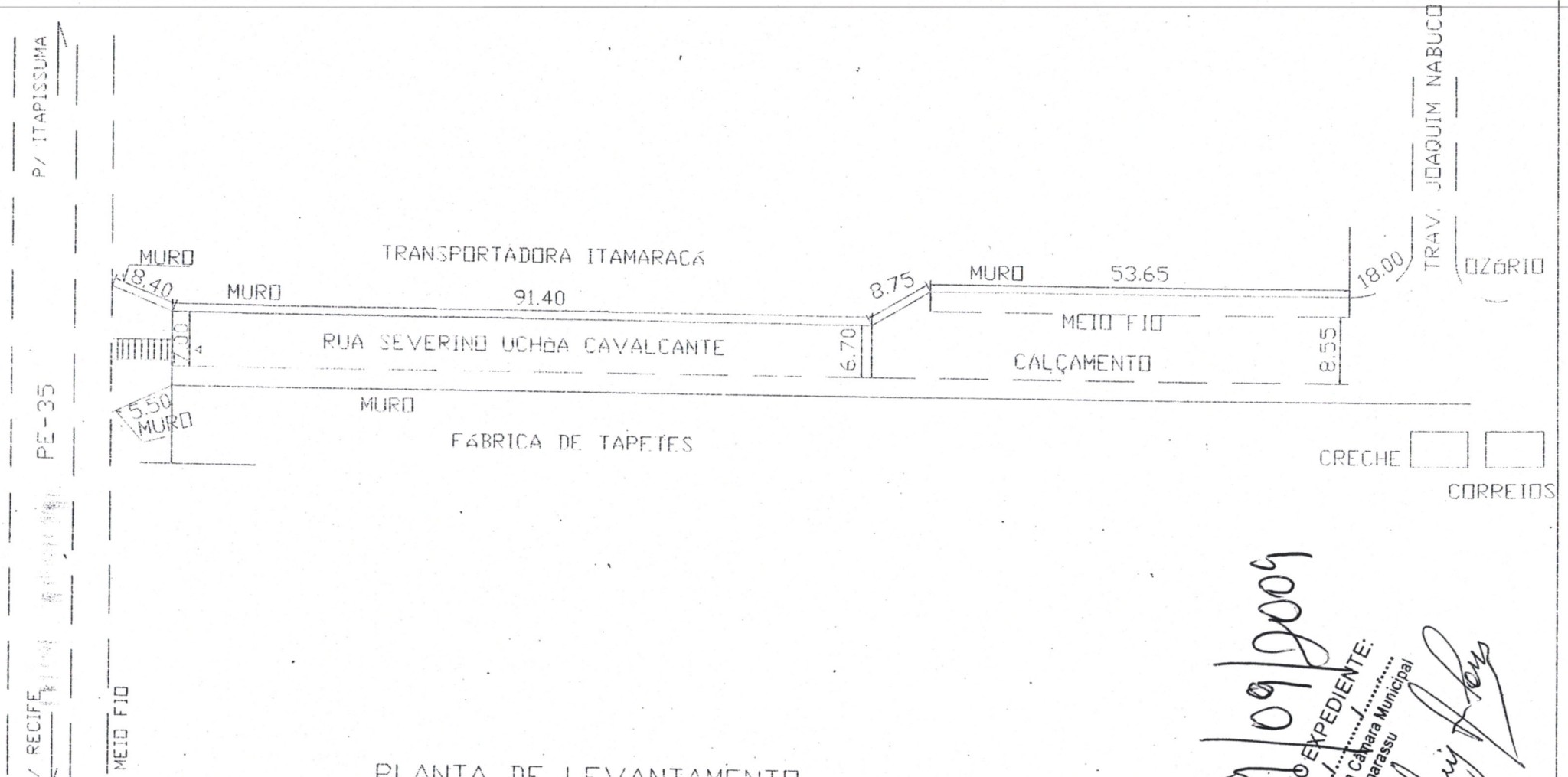

PLANTA DE LEVANTAMENTO

DA RUA SEVERINO UCHÔA CAVALCANTE

ESCALA-1/750

29/09/2009

ENTRADO NO EXPEDIENTE:
Presidente da Câmara Municipal
de Igarassu